

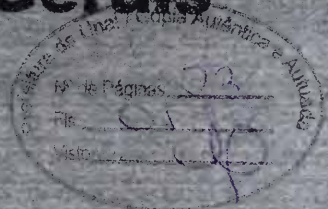


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

--	--



07460-027/2012

027 - ENCAMINHAMENTO (TAZ)

Internos

Data Encaminhada: 17-05-2012

Resolução emitida: 18-08-2016

Requerente: 48802 - JÔNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Endereço: TRÊS, 586, SANTA LUZIA, Unai, MG 38410-000

CGO/CPT: 96714050615

CLL

Observação: REFA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS CÂBINES

Protocolado por

MARCELO BRUNO FARAS
CHEFE DE DIVISÃO DE CI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 D. P. P.	17/05/12	13	
02 D. P. P. Comissão	17/05/12	14	
03 D. P. D.	21/05/12	15	
04 D. O. O.	21/05/12	16	
05 S. A. E.	21/05/12	17	
06 S. E. F. L. A. N.	11/06/12	18	
07 Comissão	18/06/12	19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	

A/C

Divina

DIPAI



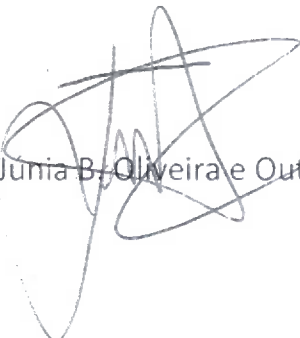
Unaí, 16 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito

José Gomes Branquinho

Conforme entendimento anterior, encaminhamos documentação para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Junia B. Oliveira e Outros

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
466903425

PROJETO PLASTIFICAR
466903425

NOME JUNIA BARBOSA DE OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE / CDD. JANEIRO 19 ME036537 SSP MG		
CPF 967.140.506-15	DATA NASCIMENTO 17/03/1971	
FUNÇÃO MAO DECLARADO		
DOLORES BARBOSA DE OLIVEIRA		
RESENÇÃO 03046066530	ACC 07/06/2016	CULMINA 3
1ª INSERÇÃO 18/09/2003		

OBSERVAÇÕES	
	
LOCAL UNAI, MG	DATA EMISSÃO 27/06/2011
 Oliveira Testeigo Oficial 42393243582 MG995078076	
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)	

Prefeitura de Unai / Cópia Autêntica e Autuada
Nº de Páginas **23**
Fls. **03**
Visto **10**



**PROPOSTA DE VENDA, COMPRA E INDENIZAÇÃO PELA
UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR.**

Considerando que a Autarquia Municipal "SAAE", invadiu, murou e edificou um poço artesiano em terreno particular, sem a devida autorização dos legítimos proprietários do referido imóvel.

Considerando que o imóvel ora esbulhado tem por dimensão uma área total de 688,00 metros quadrados, ou seja, o equivalente a (02) dois lotes padrões do Bairro Industrial, conforme comprovam o documentos de propriedade.

Considerando ainda, que o referido imóvel encontra-se situado na ZEU-I (zona de expansão urbana), área de grande interesse econômico, conforme definido pelo Plano Diretor Urbano de Unaí-MG, Lei Complementar nº 044 de 25/03/2003.

Considerando ainda, que o remanescente da área ocupada pelo SAAE, não atende as exigências mínimas de área e testada exigida em Lei para o seu parcelamento (Desmembramento) junto a Prefeitura Municipal, inviabilizando sua utilização normal.

Considerando ainda, que o imóvel em questão é servido e dotado dos seguintes serviços públicos: Coleta de lixo, Iluminação pública, rede telefônica, rede de água e rede elétrica, ademais, o terreno localiza-se na Avenida principal do bairro.

Considerando ainda, o tempo que a Autarquia vem utilizando o imóvel sem o pagamento de nenhum valor aos legítimos proprietários e sem ônus para o Município.

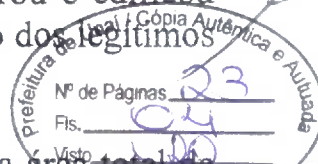
Ante as considerações supra referenciadas e avaliação realizada em 20/08/2008, por um profissional "corretor de imóveis", entendemos por bem, propor a Direção Geral do SAAE, na pessoa de seu representante legal, o interesse em alienar o referido imóvel para a Autarquia pelo Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a serem pagos em dinheiro no ato da venda.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Unaí-MG, 22 de Agosto de 2008.

ANA CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA e outros.
Co- proprietária.

Ana Cleusa B. de Oliveira



EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE LTDA

CUC/MP 21 490 170/0001-61

ESCRITÓRIO: Rua Alonso Pena, 015 - Edifício Repente Hotel Sola E - Fone (061) 616-1421 - CEP 35.610 - UNAI - MG

Loteamento Bairro Industrial

Contrato Nº _____ Lote Nº 01 Quadra Nº 11

Cz\$ 3000,00 (TRES MIL REAIS)



Contrato de Compromisso de Compra e Venda

Pelo presente instrumento particular de Compra e venda, a **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE**

LTDA, como promitente vendedora, do Loteamento denominado **BAIRRO INDUSTRIAL**, no local

demarcado, e como promitente comprador o Sr.(a) 01- JÚNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

MARCIO NEY BARBOSA DE OLIVEIRA Nacionalidade BRASILEIRO Estado Civil 03- CASADO

Profissão 02- PROFESSOR Identidade 01- MG 6036-534 CPF 01- 968140506-15

Residente à 03- M4143-494 em 02- MG 4-823-452 CPF 02- 642544966-22

Se ora em diante denominado simplesmente comprador, tem justo e contratado o seguinte:

1º - O vendedor, a justo título é proprietário e legítimo possuidor de um terreno de Nº 01 da quadra Nº 11 do Loteamento denominado **BAIRRO INDUSTRIAL**, regularmente inscrito sob Nº 5.741 às fls. R-3 do livro do registro de Imóveis da Comarca de Unai-MG, este que tem as medidas, área e confrontações seguintes:

ÁREA	688,00	M2	Lim
FRONTES	21,60 + 16,50	M	PLAV. Nº 02 E RUA 05
FUNDOS	35,00	M	QUADRA PLÁREA PIMUL GROTÃO
LATERAL DIR	29,00	M	PL LOTE Nº 02
LATERAL ESQ	5,00	M	PL RUA 05 DIGO, AV. 02

2º - O outorgado comprador se obriga a pagar aos outorgantes vendedores pelo terreno supra o preço total de Cz\$ 3000,00 (TRES MIL REAIS)

o pagamento será feito da seguinte forma: A VISTA

3º - Os pagamentos das prestações deverão ser feitos na sede dos outorgantes nesta cidade

na agência

CONDIÇÕES GERAIS

1º - Desde o momento da assinatura deste contrato, incumbe, ao outorgado o pagamento de impostos, assim como as taxas que venham recair sobre benfeitorias e outras despesas, e como demarcação do imóvel, escritura com todas as despesas e respectivos impostos de transmissão.

2º - Como garantia do compromisso que é o objeto deste contrato, os outorgantes terão em qualquer hipótese, a importância da entrada inicial, feita pelo outorgado.

3º - Convencionam os contratantes que o outorgado entra desde já na posse do terreno a título precário, podendo usá-lo, cercá-lo, plantar e construir nele; obedecidas as prescrições legais. O(s) outorgado(s) quando em atraso de prestações, terá(ão) de pagar as despesas financeiras sobre as mensalidades vencidas e não pagas. Se o(s) outorgado(s) deixar(em) de pagar três prestações vencidas à que está(ão) obrigado(s) fica rescindido o presente contrato, sendo cancelada a



SAAE – Serviço Municipal de Saneamento Básico

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 504, de 27.11.67 – Unai – Minas Gerais

Ofício nº 108/2011/SAAE/Unai/MG



Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Assessor Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração
Praça JK s/n
38.610-000 Unai - MG.

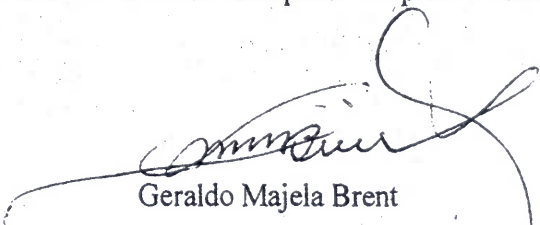
Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria determinar à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis desta Prefeitura, proceder a avaliação do imóvel situado à Quadra 11, Lote 11, no Bairro Industrial nesta Cidade de Unai- MG.

Nossa solicitação deve-se ao fato de que naquele local foi perfurado um poço tubular profundo, e que hoje é responsável pelo abastecimento de água dos Bairros Industrial e Setor de Indústrias desta Cidade.

Salientamos que a propriedade do imóvel é particular, e para que o SAAE possa adquiri-lo, a avaliação do mesmo torna-se indispensável para a formalização do processo de compra.

Cordialmente,


Geraldo Majela Brent
Assessor Administrativo

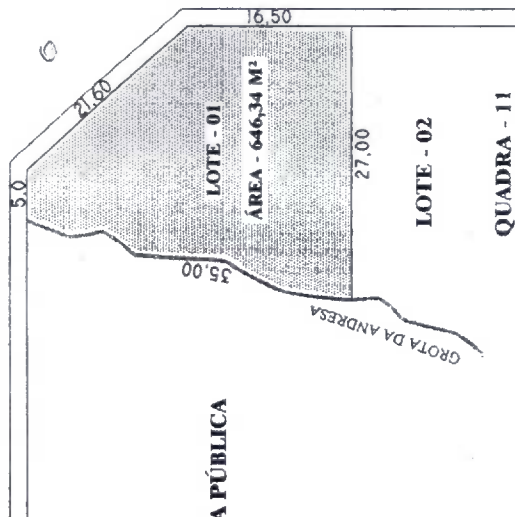
688 m²

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (ALC/IAE/CAI)
Gentileza providenciar
05/04/2011

Pedro Imar Melgaço
Assessor Municipal de Administração e Recursos Humanos

UNAI
A V E N I D A - 02

ÁREA PÚBLICA



CROQUIS.



WILMAR DA COSTA
RUA - DIALMA TORRES 375 - TL. 3676 2365

PROP: _____

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO
PROPRIETÁRIO ANA CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA.

LOTE 01 QUADRA 01 BAIRRO INDUSTRIAL

ENDEREÇO AVENIDA - 02 ESQUINA COM A RUA - 05 UNAI / MG

ESCALA 1:500 DATA MED. 05/05/2011

ÁREA TOTAL 646,34 M² CIDADE UNAI - MG

WILMAR DA COSTA
AGRICULTOR - CREA - 3316 NMO



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE UNAÍ



OFICIO Nº SAAE/UNAI-142/2011

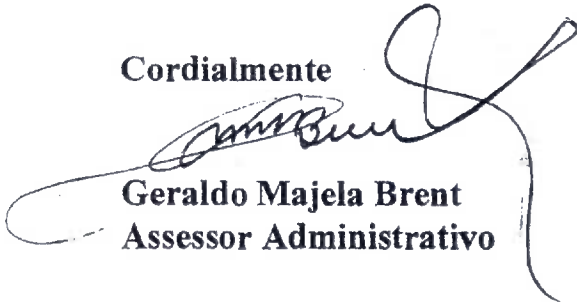
Unaí (MG), 18 de Abril de 2011

Ilma. Senhora;

Conforme entendimentos telefônicos mantidos com o Engº Lincoln Batista Vieira Filho, encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e conhecimento, cópia do Laudo de Avaliação de nº 043/2011 elaborado pela Comissão de Avaliação Tributária da Prefeitura Municipal de Unaí (MG), referente ao imóvel situado na quadra 11, lote 1, do loteamento Bairro Industrial, nesta cidade de Unaí, onde encontra-se perfurado um poço tubular profundo de propriedade do SAAE de Unaí (MG).

Como proprietária do imóvel supra citado, solicito de Vossa Senhoria analisar o referido Laudo de Avaliação, concordando ou não com o valor estipulado para que assim possamos providenciar a devida indenização, ou caso contrário encontrarmos outra solução no sentido de resolvermos o problema.

Cordialmente


Geraldo Majela Brent
Assessor Administrativo

À Ilma. Sra.

Ana Cleusa Babosa

Rua Benedito Caetano Costa 331 – B. Canabrava

UNAÍ - MG

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

137-866100749-4

C
F
01/ma1/2012

HORA DF 14:30:58

TERM 002768

LOT. 11.03603-7
LOCALIDADE: UNAI
96. VINCULADA: 0942

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM UNAI MG

VALOR DO PAGAMENTO: 10,36

816900000000 103646542011
206150003335 500011200481

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvigatoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

137-866100749-4

VI O CLIENTE

Autenticação Mecânica

Municipal de Unai

: T.EXPED.

2012 Parcela: Unica

Vencimento: 15-06-2012

Pagável até: 15-06-2012

Sequencial: 1

EIRA

Cep: 38.610-000

O.

Valor R\$

8,63

1,73

a Guia:

10,36





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 043/2011

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

REQUERENTE: SAAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

OFÍCIO: 108/2001/ SAAE/ UNAÍ

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE AQUISIÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor avaliação de um imóvel urbano, que será adquirido pelo Serviço Municipal de Saneamento Básico, onde foi construído um poço tubular.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se um lote ou terreno para construção situado na quadra 11, lote 1 do loteamento Bairro Industrial, com área de 688,00 m², onde foi construído um poço tubular profundo para fornecimento de água para os bairros Industrial e Setor de Indústria.

Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel

Na avaliação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria *in-loco*, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro, bem como o valor praticado na região.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão avaliou o imóvel em questão por R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

É o parecer desta Comissão.

Unaí-MG, 11 de abril de 2011.

~~Laércio Gonçalves Pereira~~
~~Membro da Comissão – CAT~~

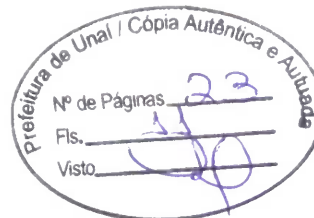

Geraldo C. de Moura
Membro da Comissão – CAT

Daniel Leão Lucas
Membro da Comissão – CAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unai-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505



De: DIPAI

Para: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DATA: 17/05/2012

Prezados Senhores,

Solicitamos avaliação atualizada do imóvel descrito nos autos, para fins de prosseguimento do autos.

Atenciosamente,

Divina Maria de Sousa

Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 034/2012

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

REQUERENTE: JUNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 07460-027/2012

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE AQUISIÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor avaliação de um imóvel urbano, que será adquirido pelo Serviço Municipal de Saneamento Básico, onde foi construído um poço tubular.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se um lote ou terreno para construção situado na quadra 11, lote 1 do loteamento Bairro Industrial, com área de 688,00 m², onde foi construído um poço tubular profundo para fornecimento de água para os bairros Industrial e Setor de Indústria.

Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel

Na avaliação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria *in-loco*, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro, bem como o valor praticado na região.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão avaliou o imóvel em questão por R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

É o parecer desta Comissão.

Unai-MG, 18 de Maio de 2012.


Laércio Gonçalves Pereira
Membro da Comissão – CAT


Geraldo C. de Moura
Membro da Comissão – CAT


Luiz Fabiano Nunes
Membro da Comissão – CAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505



De: SECRETARIA DE GOVERNO

Para: SAAE

DATA: 21/05/2012

Senhor Diretor,

Solicitamos análise do processo, em atenção a nova avaliação do imóvel, a fim de manifestar-se sobre o valor da avaliação e a concordância do SAAE para efetuar o pagamento da indenização requerida.

Atenciosamente,

PROTOCOLO Nº 7199/2012

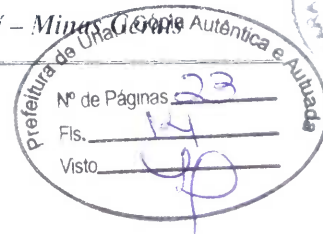
23 / 05 / 12

Paulo
Setor de Apoio Administrativo



SAAE – Serviço Municipal de Saneamento Básico

Autorquia Municipal criada pela Lei nº 504, de 27.11.67 – Unai – Minas Gerais



Ofício nº 137/2012/SAAE/UNAÍ/MG

Unai (MG), 28 de maio de 2012.

À Senhora,

Ana Cleusa Barbosa

Rua Benedito Caetano Costa, 331 – Bairro Canabrava

38610-000 Unai-MG

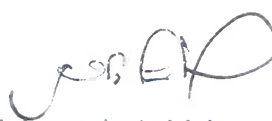
Assunto: Formalizar resposta ao Laudo de Avaliação de nº 034/2012

Prezada Senhora,

Em referência ao processo nº 07460-027/2012 – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE AQUISIÇÃO, encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e conhecimento, cópia do Laudo de Avaliação de nº 034/2012, atualizado, elaborado pela Comissão de Avaliação Tributária da Prefeitura Municipal de Unai (MG), referente ao imóvel situado na quadra 11, lote 1, do loteamento Bairro Industrial, onde se encontra perfurado um poço tubular profundo de propriedade do SAAE de Unai (MG).

Como proprietária do referido imóvel, solicito, após análise do Laudo, formalizar resposta, concordando ou não com o valor estipulado para que possamos providenciar a devida indenização, ou caso contrário encontrarmos outra solução no sentido de resolvermos o problema.

Atenciosamente,

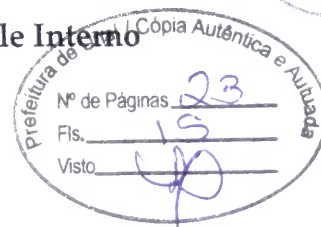

Erenícia M. Louzada de Melo
Chefe Dep. Administrativo

28/05/12
Maíra Cristina Martins



PREFEITURA DE UNAÍ

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno



Comunicação Interna n.º 126/2012/Seplan

Unai – MG, 18 de junho de 2012.

Senhor Assessor,

Encaminho os autos do Processo n.º 07460-027, para conhecimento e providências que Vossa Senhoria julgar pertinentes.

Atenciosamente,

Econ. **DANILO BIJOS CRISPIM.**
Secretário Municipal do Planejamento,
Orçamento e Controle Interno
Corecon MG 6715

Ao Senhor

Dailton Geraldo Rodrigues Gonçalves

Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)

Secretaria Municipal de Governo (Segov)



Unai-MG, 29 de maio de 2012.



Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 137/202 SAAE-Unai, referente à indenização do imóvel localizado no bairro Industrial de nossa propriedade, vimos através desta formalizar resposta concordando com o valor apresentado no Laudo de Avaliação, que é de R\$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos Reais) livre de qualquer desconto, sendo as despesas com transferência do imóvel por conta do SAAE.

Certos da compreensão de V. Sas, desde já apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

ANA CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

* Ana Cleusa Barbosa Oliveira
* Mario Lousada de Melo
* Jânia B. Oliveira

Ilma Senhora,

Erenícia M. S. Lousada de Melo

Chefe Administrativa

SAAE – Serviço Municipal de Saneamento Básico

Unai-MG

PROTOCOLO Nº 7360/2012
30 / 05 / 12
Paulo
Setor de Apoio Administrativo

FICHA A

37.326

MATRÍCULA N° 37.326 - (trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis).

16 de setembro de 2011.

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado nesta cidade, no Bairro INDUSTRIAL, na **AV. 02 e RUA 05, lote n° 01 da quadra 11**, medindo 21,60 m + 16,50 m de frente, 35,00 de fundos, 27,00 m pela lateral direita e 05,00 m pela esquerda, num total de **688,00 m²** (seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Av. 02, pelo fundo com área PMU, (grotão), pela lateral direita com o lote 02 e pela lateral esquerda com Av. 02;" havido de compra e loteamento;

PROPRIETÁRIA: Firma EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE LTDA, sediada nesta cidade, na Rua Afonso Pena, 615, inscrita no CGC/MF sob n° 21.698.170/0001-61, no ato representada pelo sócio Edson Silvano Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: R-3, matrícula 5.741 deste Ofício. Dou fé. A Escrevente, Manuelo.

R-1- 37.326 - Protocolo 128.597 - 15.09.2011

COMPRA E VENDA - área: 688,00 m². TRANSMITENTE: Firma EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE LTDA, sediada nesta cidade, na Rua Afonso Pena, 615, inscrita no CGC/MF sob n° 21.698.170/0001-61, no ato representada pelo sócio Edson Silvano Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTES: **JÚNIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública, CI M-8.036.537-SSP/MG, CPF 967.140.506-15, **ANA CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, professora, CI MG-7.823.752-SSP-MG e CPF 642.544.966-72, **MARCIO NEY BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, CI M-4.143.494-SSP-MG e CPF 598.612.406-59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosivane Martins de Melo Oliveira, brasileira, CI 1.566.645-SSP-DF e CPF 475.395.506-00, todos residentes e domiciliados em Unai-MG. **FORMA DO TÍTULO:** compra e venda, através de contrato de compromisso de compra e venda, datado de 27 de julho de 2011, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, e nos termos da Lei n° 6.766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999, art. 26, parágrafos 1°, 2° e 6°. **VALOR DA VENDA:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), devidamente quitado conforme consta o termo de quitação para efeito de registro, em 27.07.2011. Foi pago o ITBI sobre o valor fiscal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 03.06.2011, conforme guias e certidão Negativa de Débitos e Quitação de ITBI apresentadas e arquivadas neste Ofício, constando no verso da guia de informações a Certidão de Inexistência de Débitos relativos ao imóvel. Apresentadas as certidões negativas determinadas por Lei. Isento da CND/INSS em virtude do imóvel ora vendido não fazer parte do ativo permanente da outorgante. Dou fé. Unai, 16 de setembro de 2011. (MC). A Escrevente, Manuelo.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ - MINAS GERAIS

Rua Roncador nº203 - Centro - Unai - Minas Gerais - CEP: 38 610-000
Fone: (38) 3676-1232

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé. Unai-MG, 21 de junho de 2012.

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus
Escrevente Autorizada Auxiliar



Cartório de Registro de Imóveis de Unai - MG

Recolhimento ao Estado

R\$ 4,31

MG-4.143.494

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2012

MARCIO NEY BARBOSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

DOLORES BARBOSA DE OLIVEIRA

UNAI-MG

DOC ORIGEM CAS. LV-13B FL-87

UNAI-MG

CPF 598612406-59

LEI Nº 11.116/83

DATA DE NASCIMENTO 1/7/1967

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

ASSINATURA DO TITULAR

Unai / Cópia Autêntica e Válida

Visto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 566 645

DATA DE EXPEDIÇÃO 18-12-1992

NOME ROSIVANE MARTINS DE MELO OLIVEIRA

FILIAÇÃO Antônio Martins de Melo

Antônia de Barros Virgem

NATURALIDADE Unai - MG

DATA DE NASCIMENTO 29-07-1964

DOC ORIGEM 3567, Fls. 87, Liv. B-13,

475 395 506 00

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 11.116/83

38 112 406, 59

MARCIO NEY BARBOSA DE OLIVEIRA =

01.07.67

Marcio N/B Oliveira

61.360/4939

14 / 06 / 88

A.R.F. - Paracatu - MG

C/O

NASCIMENTO 20.07.64

INSCRIÇÃO NO CPF 475 395 506 00

CONTRIBUINTE ROSIVANE MARTINS DE MELO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil, Títulos, Documentos e Protestos.

Fone 676-1675 - Unai - Minas Gerais

Waldemar José Ferreira
Oficial Vitalício

Edward Afonso Gonçalves Pereira
Oficial Substituto

Adalberto Cleber Gonçalves Ferreira
Vilma Gonçalves Ferreira
Luiz Roberto Soares
Escriventes Juramentados

Cartório de Unai / Cópia Autêntica e Autuada
Nº de Páginas 23
Folha 9
Visto
26
UNAI-MG

LIVRO Nº	13-B
FOLHAS	87-
TERMO	3567-
	EM-19/12/88-

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, do Livro, termo e folha(s) acima mencionados, de assento de casamento do Cartório a meu cargo, consta que, perante o "O Pastor: JOÃO FRANCIS CO CAMPELO PINHEIRO - ::-::: e as testemunhas as constantes - no termo - ::-::: foi celebrado sob o regime de: COMUNHÃO PARCIAL - :: de bens, no dia 17 / 12 / 1.988/ o casamento de MÁRCIO NEY BARBOSA DE OLIVEIRA/ com ROSIVANE MARTINS DE MELO / , que passou a assinar, ROSIVANE MARTINS DE MELO OLIVEIRA/ Ele nascido em "Unai-Estado de Minas Gerais / no dia -primeiro (1º) de julho 1.967/ filho de - ::-::: e de Da. DOLÔRES BARBOSA DE OLIVEIRA/ Ela nascida em Unai-Estado de Minas Gerais/ no dia -vinte (20) de julho 1.964/ filha de ANTÔNIO MARTINS DE MELO/ e de Da. ANTÔNIA DE BARROS VIRGEM/

Foram observadas as formalidades legais.

Obs:

O referido é verdade e dou fé.

CONFERIDO
MLGD-

Gráfica Rio Preto Ltda.
Fone 677-1543 - Unai - MG

Unai - MG, 03 de JANEIRO de 1989

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Waldemar José Ferreira
Oficial Vitalício
Edward Afonso Gonçalves Pereira
Oficial Substituto
Luiz Roberto Soares
Adalberto Cleber G. Ferreira
Vilma Gonçalves Ferreira
Escriventes Juramentados
Cx. Postal 03 - CEP 38.610 - Unai-MG



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-7.823.752** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/09/2011**

NOME **ANA CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA**

SOBRENOME **DULORES BARBOSA DE OLIVEIRA**

NATURALIDADE **UNAI-MG** DATA DE NASCIMENTO **30/6/1967**

DCC ORIGEM **CAS. LV-BAUX13 FL-78**

UNAI-MG

642544966-72

PII-1425 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DETECTOR **3.VIA**

LE Nº 116 DE 29/08/83

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Município e Comarca de Unai



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ALBERTO TADEU MARTINS FERREIRA
ANA CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA

MATRICULA:

0360040155 1988 3 00013 078 0003558 89

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ALBERTO TADEU MARTINS FERREIRA, nascido aos 22/07/1958, em Unai - MG, filho de SANDOVAL MARTINS FERREIRA e JOSEFA ALVES MARTINS.
ANA CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA, nascida aos 30/06/1967, em Unai - MG, filha de DOLÔRES BARBOSA DE OLIVEIRA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dez de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito

DIA MÊS ANO

10/12/1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANA CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA MARTINS

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Decretada a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal deste assento por sentença da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca Drª Flávia Silva da Penha proferida em 27/09/2010 transitada em julgado, sendo que a mulher voltou a usar o nome de solteira ou seja ANA CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA, de acordo com Mandado do referido Juízo extraído dos autos n. 0704.09.131961.3 em 17/01/2001 que fica arquivado.

REGISTRO CIVIL DE UNAI - MG
Oficial: MAGDA ALICE DA SILVA
Rua Adelaide 227
Centro
Unai - MG
(38)3676-9464

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Unai - MG, 31 de janeiro de 2011

Eliane Gomes de Moura da Silva
ESCREVENTE / SUBSTITUTA

Registro Civil das Pessoas Naturais
Magda Alice da Silva
OFICIAL
Laércio Borges Vieira Filho
Eliane Gomes de Moura da Silva
SUBSTITUTOS
Wilma da Silva Rocha
ESCREVENTE
Fone: (38) 3676-9464



EMOLUM: R\$ 2390
17/1

530005

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

MG-8.036.537

DATA DE
EXPEDIÇÃO

01/12/2011

UNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

DOLORES BARBOSA DE OLIVEIRA

UNAI-MG

DATA DE NASCIMENTO

17/3/1971

NASC. LV-28A FL-24

UNAI-MG

967140506-15

PII-1425

LETICIA ALBERTO RODRIGUES

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 2008/33

Prefeitura de Unai / Cópia Autêntica e Autuada
Nº de Páginas 23
Fis. 22
Visto 20

UNAI-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE
MINAS GERAIS
COMARCA

MUNICÍPIO DE
UNAÍ
DISTRITO DE

Nº de Páginas 23

Visto 23

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

NASCIMENTO N.º 1351

CERTIFICO que, a fls. 24 do livro nº 28-A de Registros de Nascimento, foi lavrado hoje, o assento de "JUNIA BARBOSA DE OLIVEIRA"

nascida a 17 de março de 1971, às 6,00 horas e --- minutos, em Unaí Minas Gerais, Rua Sérgio Ulihoa nº 587.

do sexo feminino, de cor branca, filha de: D. Dolores Barbosa de Oliveira

natural de Unaí Minas Gerais e de

natural de

Sendo avós paternos

e

e maternos: Martinho Barbosa de Oliveira (já falecido)

e Bernadina da Silva Couto.

Foi declarante Maria da Silva Couto.

e serviram de testemunhas: Djalma Lopes de Oliveira e Luiz Roberto Soares.

Observações: Primeira via isenta de taxa de expediente.
Térmo do registro lavrado a 17 de dezembro de 1974.

O referido é verdade e dou fé

Unaí

17 de dezembro de 1974.

O Escrivão

Italdemar José

HEIMBRA
ORDEM 502

ARQUIVO